



**PORTARIA Nº 027/IPREJI/2022**

***“Concede prorrogação de licença maternidade  
à servidora Camila Souza da Rosa Campos”***

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o que estabelece o Decreto nº 12.947/2020:

**Considerando** o deferimento do pedido de prorrogação de licença maternidade da servidora Camila Souza da Rosa Campos, que ocupou o cargo de Secretária do FPS e do CMP, no período de 06/01/2020 a 02/03/2022, e o que consta nos autos do processo administrativo nº 4-6.551/2021, referente à licença maternidade concedida pela Portaria nº 063/FPS/PMJP/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a prorrogação da licença maternidade a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI referente ao período de 60 (sessenta) dias de 28/10/2021 à 26/12/2021, em favor da servidora Camila Souza da Rosa Campos, matrícula nº 95988, que foi ocupante do cargo em comissão de Secretária do FPS e do CMP, no período de 06/01/2020 a 02/03/2022.

**Art.2º.** A prorrogação da licença maternidade será paga em pecúnia, tendo em vista que à época do parecer conclusivo favorável a prorrogação da licença maternidade, nos autos do processo administrativo nº 4-6551/2021, a servidora Camila Souza da Rosa Campos já havia retornado a suas atividades laborais.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 25 de março de 2022.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

**Publicação:**

Período/local: